



dg

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

### 1. OBJETO

#### 1.1. Especificação:

Prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva de 53 Relógios de Ponto Eletrônicos (REPs), modelos Henry Prisma e Hexa, com substituição de peças sem custo adicional, e suporte remoto ao software de controle de ponto (tipo Secullum), com atendimento ao RH, atualizações e treinamentos.

#### 1.2. Quantidade:

- 53 equipamentos, com serviços e manutenção corretiva técnica e Software de gestão;
- Período: 12 meses.

#### 1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação:

Prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema de controle eletrônico de ponto dos servidores públicos, com respaldo técnico para manutenção dos equipamentos e suporte ao software de gestão. A falha na prestação desses serviços compromete o controle da jornada de trabalho, a conformidade legal e a eficiência na administração pública, especialmente nos setores com alto fluxo de pessoal.

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado total anual: R\$ 46.560,00

#### Fonte de preços:

- Pesquisa em plataforma COMPRASNET.GOV.BR;
- Cotações diretas de três fornecedores distintos.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber os serviços conforme as condições pactuadas;
- Comunicar falhas ou não conformidades;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

OB  
G

- Efetuar o pagamento nos termos e prazos estipulados no contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Emitir nota fiscal detalhada dos serviços prestados;
- Substituir equipamentos ou peças defeituosas sem ônus adicional;
- Comunicar previamente eventuais impedimentos ou atrasos.

### 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e atesto do serviço. A NF deve conter a descrição dos serviços. Em caso de irregularidades, o pagamento será suspenso até regularização.

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **Gestor:** Richard Valentim Stevanato de Freitas
- **Fiscal:** Naeli Ziglio

### 8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição mensal, com base no atendimento prestado aos equipamentos e suporte ao software. Liberação de pagamento após atesto da fiscalização.

### 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Dotação orçamentária - Órgão: 3.3.29.39.00 (Documento Anexo).

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.

Richard Valentim Stevanato de Freitas  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação